



GABINETE DO PREFEITO

Prefeitura Municipal de Assis

DECRETO Nº 1.490, DE 25 ABRIL DE 1985.

Permissão de uso de bens municipais pela Sr^ª.HERCILIA RABELO FRAGETTI, para o serviço de som nas dependências do Estádio Municipal "MARCELINO DE SOUZA", em Assis.

JOSÉ SANTILLI SOBRINHO, Prefeito do Município de Assis, no uso de suas atribuições legais, e na conformidade do disposto no § 3º, do artigo 65, do Decreto-Lei Complementar nº 9, de 31 - 12-1969 (Lei Orgânica dos Municípios).

DECRETA:

Artigo 1º - Fica permitido o uso das dependências do Estádio Municipal "Marcelino de Souza", em Assis, e título precário, pela Sr^ª.HERCILIA RABELO FRAGETTI, inscrita no CIC/MF sob nº334.939.608-91, residente e domiciliada nesta cidade à Rua Santa Cruz nº 120, para a exploração do serviço de som publicitário e de utilidade pública naquele recinto de esportes.

Parágrafo Único - A permissão do bem público municipal referido neste artigo será formalizado por instrumento contratual, a ser celebrado entre as partes.

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação

Artigo 3º - Revogam-se às disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Assis, em 25 de abril de 1985.

JOSE SANTILLI SOBRINHO
Prefeito Municipal

EUCLYDES NOBILE
Diretor do Departamento de Administração

Publicado no Departamento de Administração da Prefeitura Municipal em 25 de abril de 1985.

EUCLYDES NOBILE
Diretor do Departamento de Administração